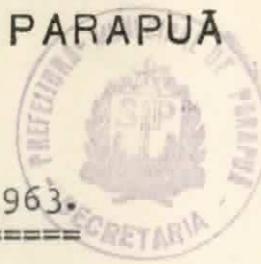




PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

LEI Nº 424, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1.963.



O Senhor José Morales Agudo, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, faz saber que a Câmara Municipal de creta e Ele promulga a seguinte lei :

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Parapuã, um crédito especial de CR\$ 113.028,00 (Cento e treze mil e vinte e oito cruzeiros), para atender as despesas decorrentes com a construção do Mictório Pú blico no Largo da Matriz de Parapuã.

ARTIGO 2º - O presente crédito especial será coberto com os recursos do excesso de arrecadação já verificado no - presente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 23 de dezembro de 1.963.

José Morales Agudo
Prefeito Municipal.

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra, e afixada no lugar de costume.

Josias Alves de Azevedo
Secretário Interino.